



**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº:000022/2020 ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE
LICITAÇÃO Nº:000022/2020 SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO Nº:
VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES
ATA Nº:**

Na data **11/05/2020**, no(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**, no auditório da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, localizada no endereço Praça dos Três Poderes, Nr. 88 Centro. CEP. 75860000 , o Pregoeiro nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123/2006, conforme a classificação das propostas apresentadas no Edital de Licitação n:º **000022/2020** modalidade: **REGISTRO DE PREÇO (MENOR PREÇO POR ITEM)**, vista ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do resultado o julgamento da proposta de preços, publicada no Placar da Prefeitura Municipal de Quirinópolis e Homologado pelo Gestor(a) **JOSE MARCIO XAVIER**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, FERRAGENS, FERRAMENTAS, ABRASIVOS, INSUMOS E DEMAIS ACESSÓRIOS E MATERIAIS CONGÊNERES, PARA MANUTENÇÕES E REPAROS NOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS.PREGÃO PRESENCIAL 022/2020**, que passa a fazer parte desta tendo sido o referido preço oferecido pela empresa, cuja proposta foi classificada em primeiro e declarada vencedora no

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, FERRAGENS, FERRAMENTAS, ABRASIVOS, INSUMOS E DEMAIS ACESSÓRIOS E MATERIAIS CONGÊNERES, PARA MANUTENÇÕES E REPAROS NOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS.PREGÃO PRESENCIAL 022/2020**, conforme especificações e quantitativos contidos no edital– Especificação do Objeto e Estimativa de Preço.

1.2. **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**, não se obriga a adquirir os itens relacionados do licitante vencedor, nem nas quantidades descritas no edital, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 - A Ata de Registro de Preços firmada em decorrência do presente procedimento licitatório, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura que será logo após a homologação do certame, não podendo ser prorrogada.

2.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS** promover as negociações junto aos fornecedores, observando as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

2.3 – **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**, monitorará os preços dos produtos/serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

2.4 – **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**, convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

2.5 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

2.6 – Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

2.7 – Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente

constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

2.8 – Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS para aquisição.

2.9 – Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS:

3.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS são os abaixo descritos:

Fornecedor Registrado:

1ª) ADALTO NUNES CAMPOS - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.300.886/0001-69, estabelecida no endereço AV FELICIANO MARTINS CORREA Nº 122, CENTRO, QUIRINÓPOLIS - GO, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município - ;

2ª) ADRIANO DIAS RESENDE E CIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.196.871/0001-37, estabelecida no endereço AVENIDA LEOCADIO DE SOUZA REIS, Nº 17- QD H. LT 10, BAIRRO SOL NASCENTE, QUIRINÓPOLIS - GO, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município - ;

3ª) ALVES E PRADO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.203.182/0001-14, estabelecida no endereço , QUIRINÓPOLIS - GO, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município - ;

4ª) ANIBAL FERRAGISTA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.984.529/0001-85, estabelecida no endereço Nº 186, , QUIRINÓPOLIS - GO, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município - ;

5ª) ANTONIO APARECIDO SEVERINO E FILHO LTDA - EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.657.582/0001-93, estabelecida no endereço JOAQUIM TIMOTEO DE PAULA 123, , QUIRINÓPOLIS - GO, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município - ;

6ª) INOVAR FERRAMENTAS LTDA - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.351.330/0001-70, estabelecida no endereço VIA LEOCADIO DE SOUZA REIS, Nº07-SALA 01, CHACARAS, QUIRINÓPOLIS - GO, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município - ;

7ª) SEVERINO MAQUINAS LTDA - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.141.494/0001-88, estabelecida no endereço AV JOAQUIM T DE PAULA, 125-A, SETOR CENTRAL, Quirinópolis, , QUIRINÓPOLIS - GO, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município - ;

8ª) TECH PISCINA E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.824.553/0001-24, estabelecida no endereço NUMERO 418, , QUIRINÓPOLIS - GO, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município - ;

9ª) UZZE FERRAGENS MATERIAIS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.642.440/0001-66, estabelecida no endereço NUMERO 234- QUADRA 508 LOTE 03, , QUIRINÓPOLIS - GO, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município - ;

Fornecedor: 21300886000169 - ADALTO NUNES CAMPOS - ME

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
11	ABRACADEIRA. C/ PARAFUSO P/ MANGOTE 1.1/2 43-51 LARG. 32MM	INCA	UNIDADE	31.0000	3,8900	120,59
12	ABRACADEIRA. C/ PARAFUSO P/ MANGOTE 2.1/4 61-69 LARG. 20MM	INCA	UNIDADE	29.0000	4,2300	122,67
17	ADAPTADOR MACHO X FEMEA 1.1/4X1.1/4 ALUMINIO PARA MANGUEIRA	BALFLEX	UNIDADE	30.0000	17,5000	525,00
21	ADESIVO PVC 17G P/ CANO BISNAGA	PLASTUBO	UNIDADE	99.0000	1,7000	168,30
22	ALAVANCA ACO 1X1.80MT ACO 1045	2 IRMÃOS	UNIDADE	22.0000	74,5000	1.639,00
31	ARO 8X350 ALUMINIO COM ROLAMENTO 5 RAIOS	ESFERA	UNIDADE	21.0000	68,0000	1.428,00
34	ARRUELA LISA 1/4X1.2.) (BICROMATIZADA)	MABELI	UNIDADE	6615.0000	0,0800	529,20
36	ARRUELA LISA 3/8 ABA LARGA (FUNILEIRA) POLIDA	MABELI	UNIDADE	3708.0000	0,3900	1.446,12
70	BROCA 20X300MM RAPIDA SERPENTINA BLISTER	MAKITA	UNIDADE	10.0000	59,0000	590,00
78	BROCA 6.5MM ACO RAPIDO P/ METAL/MADEIRA.	MAKITA	UNIDADE	10.0000	5,0000	50,00
94	CABO MACHADO 1.20MT C/ ACABAMENTO MADEIRA	GORFIO	UNIDADE	21.0000	13,5000	283,50
95	CABO PA/FOICE/FORCADO RETO 1.5MT C/ ACABAMENTO MADEIRA	RANDOCABOS	UNIDADE	56.0000	7,2000	403,20
112	CAL LIQUIDO SIKANOL ALVENARIA 1LT	SIKA	UNIDADE	150.0000	7,2000	1.080,00
137	CHAVE ESTRELA 10X11 ACO CROMO VANADIUM	NOVE.54	UNIDADE	29.0000	8,0000	232,00
138	CHAVE ESTRELA 12X13 ACO CROMO VANADIUM	NOVE.54	UNIDADE	29.0000	8,5000	246,50
139	CHAVE ESTRELA 3/8X7/16 ACO CROMO VANADIUM	NOVE.54	UNIDADE	31.0000	9,0000	279,00
140	CHAVE ESTRELA 8X9 ACO CROMO VANADIUM	NOVE.54	UNIDADE	33.0000	8,0000	264,00
161	COLA REMENDO QUENTE VULK LATA	VIPAL	UNIDADE	54.0000	34,9000	1.884,60

164	COLHER P/ PEDREIRO 10 POLEGADAS LAMINA FORJADA INTEIRICA ACO CARBONO ESPECIAL 51	PACETA	UNIDADE	106.000 0	17,9000	1.897,40
167	CORDA 14MM POLIESTER VERDE	RIOMAR	KILOGRAMA	103.000	16,5000	1.699,50
169	CORDA 2.0MM POLIPROPILENO BRANCA	RIOMAR	KILOGRAMA	33.0000	48,0000	1.584,00
178	CORRENTE GALVANIZADA 9.50MM 3/8	E.FUSI	KILOGRAMA	52.0000	17,0000	884,00
182	DESEMPENADEIRA PLASTICA 18X30 ESTRIADA AZUL	MAX	UNIDADE	39.0000	7,7000	300,30
188	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 4.1/2 POLEGADAS FURO 20MM	DISFLEX	UNIDADE	97.0000	11,5000	1.115,50
193	ELETRODO 6013X3.25 NORMALIZADO	ESAB	UNIDADE	147.000	12,2000	1.793,40
194	ELETRODO REVESTIDO 6013X2.5 NORMALIZADO	ESAB	UNIDADE	156.000 0	13,2000	2.059,20
202	ESQUADRO 12POLEGADAS PROFISSIONAL REFORCADO	MAX	UNIDADE	20.0000	19,5000	390,00
207	FECHADURA P/ PORTAO SOBREPOR 3F	SOPRANO	UNIDADE	20.0000	45,5000	910,00
213	FECHADURA PORTA 803/03 GRAFITE EXTERNA	STAM	UNIDADE	29.0000	39,0000	1.131,00
256	LUVA PVC 46CM FORRADA PALMA ASPERA VERDE	MARLUVAS	PARES	100.000 0	13,4900	1.349,00
272	MARTELO UNHA 29MM CABO FIBRA DE VIDRO	NOVE.54	UNIDADE	49.0000	26,0000	1.274,00
277	PARAFUSO BROCANTE CAB. SXT 5/16 ARR MOVEI COSTURA N.12X7/8	BELLENS	UNIDADE	5050.00 00	0,1600	808,00
283	PA DE BICO DE METAL N-4 C/ CABO DE MADEIRA 1.20 RETO	RAMADA	UNIDADE	105.000 0	26,4000	2.772,00
311	PARAFUSO UNC FRANCES C/ PORCA 3/8X4	BELLENS	UNIDADE	1100.00 00	0,8800	968,00
320	PICARETA TIPO ALVIAO COM CABO DE MADEIRA 90CM ENCABAMENTO	RAMADA	UNIDADE	32.0000	49,0000	1.568,00
321	PICOLA PEDREIRO CORTE/CORTE	SÃO ROMÃO	UNIDADE	103.000	19,0000	1.957,00
324	PO SEXTAVADA 3/8 UNC	BELLENS	UNIDADE	2220.00 00	0,1100	244,20
325	PO SEXTAVADA 3/16 UNC	IRWIN	UNIDADE	1030.00 00	0,0300	30,90
328	PORCA SEXTAVADA 1/4 UNC	BELLENS	UNIDADE	1090.00 00	0,0600	65,40
329	PORCA SEXTAVADA 5/16 UNC	SILVANA	UNIDADE	2020.00 00	0,0800	161,60
343	REBITE 314 3.2X14MM	BELLENS	UNIDADE	3060.00 00	0,0500	153,00
345	REBITE 510 4.8X10MM	BELLENS	UNIDADE	3120.00 00	0,0900	280,80
359	TALHADEIRA 1/2 EM ACO LISO 30CM REDONDA	RAMADA	UNIDADE	53.0000	15,8000	837,40
363	TESOURA 18 POLEGADAS PARA CORTE DE VERGALHAO	TRAMONTINA	UNIDADE	10.0000	77,5000	775,00
365	TESOURA PODA CERCA VIVA CABO TELESCÓPICO 69-91CM	TRAMONTINA	UNIDADE	19.0000	84,0000	1.596,00
368	TORNEIRA DE METAL 3/4 DE ESFERA LEVE ALAVANCA	PERCAR	UNIDADE	101.000 0	13,3000	1.343,30
371	TRENA 5MT	NOVE.54	UNIDADE	39.0000	12,0000	468,00
375	VASSOURA GRAMA METAL ARAME REGULAVEL COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO	MAX	UNIDADE	77.0000	23,8000	1.832,60
379	ZARCAO CINZA ESCURO (GRAFITE) 16LT	SOLVELUX	BALDES	23.0000	72,0000	1.656,00

TOTAL FORNECEDOR: 45.196,18

Fornecedor: 14196871000137 - ADRIANO DIAS RESENDE E CIA LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
8	ABRACADEIRA UNIVERSAL 1/2X5/8 -	METALMATRIX	UNIDADE	510.000	0,8700	443,70
18	ADAPTADOR MACHO X FEMEA 2.1/2X2.1/2 ALUMINIO PARA MANGUEIRA	BREMEN	UNIDADE	32.0000	33,0000	1.056,00
23	ALICATE REBITADOR PARA REBITES 3.2 ATE 4.8 REFORCADO	MTX	UNIDADE	30.0000	23,0000	690,00
24	ALICATE UNIVERSAL 8 PROFISSIONAL ISOLADO 1000V FABRICADO EM AÇO VANÁDIO	TRAMONTINA	UNIDADE	49.0000	23,0000	1.127,00
25	ARAME GALV. 16 1.65MM (APROX. 58.82MT / KG)	GERDAU	ROLO	200.000 0	12,0000	2.400,00
29	ARCO SERRA AJUSTAVEL 8,10,12	THOMPSON	UNIDADE	31.0000	25,0000	775,00
30	ARO 8X3.25 C/ ROLAMENTO FURO 1 POLEGADDA CAP. 100KG	LOTUS	UNIDADE	31.0000	35,5000	1.100,50
43	ARRUELA QUADRADA 5X5 FURO 3/8 DE FERRO	SUL AMERICA	UNIDADE	545.000 0	1,3000	708,50
44	ASPIRADOR P5 HORTA FACIL ALCANCE 8METROS DIAMETRO	AGROGET	UNIDADE	99.0000	11,0000	1.089,00
60	BOTA EM COURO. COM CADARÇO, BIQUEIRA DE PVC, SOLADO BI COMPONENTE (PU + BORRACHA	PRIMAVERA	PARES	52.0000	89,0000	4.628,00
68	BROXA 10X400MM FIBROCIMENTO/MOURAO	MAKITA	UNIDADE	28.0000	26,0000	728,00
82	BROXA REDONDA NYLON CABO DE PLASTICO COM ROSCA	ROMA	UNIDADE	49.0000	3,7500	183,75
83	BROXA RETANGULAR 18X8 CM CABO PLASTICO COM ROSCA	ATLAS	UNIDADE	55.0000	6,0000	330,00
104	CADEADO LATONADO/E-45X50 HASTE LONGA	PADO	UNIDADE	312.000 0	32,0000	9.984,00
105	CADEADO LATONADO/E-50	PADO	UNIDADE	51.0000	27,0000	1.377,00
106	CADEADO LATONADO/E-60	PADO	UNIDADE	34.0000	47,8000	1.625,20
109	CADEADO PARA PORTA ENROLAR MILANO CHAVE TETRA AUTOMÁTICO	EDA	UNIDADE	15.0000	59,0000	885,00
114	CÂMARA DE AR 3.50X8 PARA	LOTUS	UNIDADE	54.0000	16,0000	864,00

114	CARGA	LOTUS	UNIDADE	54.0000	16,0000	864,00
123	CHAVE CANHAO 6MM LONGA TUBOAR 22CM	LOTUS	UNIDADE	27.0000	9,2500	249,75
124	CHAVE CANHAO 7MM LONGA TUBOLAR 22CM	LOTUS	UNIDADE	31.0000	9,0000	279,00
125	CHAVE CANHAO 8MM LONGA TUBOLAR 22CM	LOTUS	UNIDADE	33.0000	9,5000	313,50
142	CHAVE FENDA 1/4X4 ACO CROMO VANADIUM PONTA FOSFATIZADA COM LAMINA REDONDA RESIST	GEDORE	UNIDADE	39.0000	7,2500	282,75
150	CHAVE PARA TUBOS 12" ABERTURA DE 54 MM TIPO AMERICANO FERRO FUNDIDO NODULAR	MTX	UNIDADE	20.0000	38,0000	760,00
151	CHAVE PARA TUBOS 18" ABERTURA DE 76MM MM TIPO AMERICANO FERRO FUNDIDO NODULAR	MTX	UNIDADE	16.0000	71,0000	1.136,00
163	COLA SILICONE INCOLOR 294GR ACOMPANHA BIQUEIRA	NORTON	UNIDADE	338,0000	10,8000	3.650,40
168	CORDA 16MM POLIESTER VERDE	ITACORDA	KILOGRAMA	97.0000	16,3000	1.581,10
172	CORDA 8MM POLIESTER VERDE	ITACORDA	KILOGRAMA	98.0000	15,5000	1.519,00
173	CORREIA EM V BORRACHA A-22	TRANSPOWER	UNIDADE	29.0000	3,8000	110,20
177	CORRENTE GALVANIZADA 8.00MM 5/16	SIVA	KILOGRAMA	55.0000	18,0000	990,00
183	DISCO CORTE DE METAL 4.1/2X7/8X1 INOX	START	UNIDADE	1040,0000	1,4200	1.476,80
185	DISCO CORTE DE METAL 9X1/8X7/8	ICDER	UNIDADE	535.0000	6,1000	3.263,50
186	DISCO DE CORTE METAL 10X1/8X3/4	ICDER	UNIDADE	206.0000	7,0000	1.442,00
189	DISCO DIAMANTADO TURBO FERTAK 4.1/2 POLEGADAS FURO 20MM	SPARTA	UNIDADE	102,0000	12,0000	1.224,00
198	ESFREGAO P/ VIDRO C/ ESPUMA CABO DE MADEIRA 1.5MT	ODIM	UNIDADE	20.0000	34,0000	680,00
199	ESPATULA REDONDA 23 POLEGADAS EM ACO CROMO VANADIUM	GEDORE	UNIDADE	10.0000	60,0000	600,00
228	FORCADO 4 DENTES RETO S/ CABO	TRAMONTINA	UNIDADE	20.0000	21,0000	420,00
233	JOGO CHAVE ALLEN CURTA 1.5MM A	MTX	UNIDADE	22.0000	20,0000	440,00
237	LANTERNA MANUAL 1 LED 02 REGULAGENS 23CM	LINKSKY	UNIDADE	77.0000	23,9000	1.840,30
239	LIMA CHATA P/ ENXADA 8 08992 KEF	KF	UNIDADE	200.0000	10,9000	2.180,00
240	LIMA P/ MOTO SERRA 8X3/16	KF	UNIDADE	94.0000	4,7900	450,26
258	MACHADO 3,5 LB LENHADOR C/ CABO E CUNHA PLASTICA	TRAMONTINA	UNIDADE	10.0000	63,0000	630,00
260	MANG. 1/2 1000 PSI LAVA AUTO CAR WASH AZUL	HIMAFLEX	UNIDADE	95.0000	12,0000	1.140,00
263	MANGUEIRA 1.1/2X3,0 TRANCADA CRISTAL PRESSAO 200LIBRAS	HIMAFLEX	UNIDADE	162,0000	28,0000	4.536,00
269	MARRETA DE ACO COM CABO 1KG	TENACE	UNIDADE	30.0000	15,5000	465,00
270	MARRETA DE ACO COMCABO DE 1.5KG	TENACE	UNIDADE	31.0000	24,7900	768,49
271	MARTELO PERFURADOR/ROMPEDOR SDS PLUS 2.7J 800W	MAKITA	UNIDADE	6.0000	740,0000	4.440,00
275	PARAFUSO BROCANTE CAB. SXT 5/16 ARR. MOVEI N.12X1 (5.5X1)	BELENUS	UNIDADE	5100,0000	0,1600	816,00
276	PARAFUSO BROCANTE CAB. SXT 5/16 ARR. MOVEI N.12X3/4 (5.5X3/4)	BELENUS	UNIDADE	10200,0000	0,1500	1.530,00
278	NIVEL ALUMINIO BASE MAGNETICO 14 POLEGADAS	MTX	UNIDADE	21.0000	23,0000	483,00
282	PA DE BICO DE METAL N-3 C/ CABO DE MADEIRA1.20MT RETO	RAMADA	UNIDADE	100,0000	24,0000	2.400,00
284	PA QUADRADA DE FERRO N-4 LEVE SEM CABO	TRAMONTINA	UNIDADE	32.0000	20,0000	640,00
323	PNEU CARRINHO DE MAO BORRACHA 3.25X8	LOTUS	UNIDADE	102,0000	21,0000	2.142,00
327	PONTEIRO 3/4 EM ACO LISO 30CM REDONDO	SUL AMERICA	UNIDADE	54.0000	15,5000	837,00
331	PORTA ELETRODO 500A ACO USINADO BICROMATIZADO CABO DE 35 A 50 MM	MTX	UNIDADE	21.0000	18,0000	378,00
337	PROLONGADOR P/ GARFO PINTURA 2MT EXXTENSIVO	MTX	UNIDADE	20.0000	19,0000	380,00
338	PROTETOR AURICULAR CONCHA CONTRARUIDOS ACIMA DE 13DB	PRO SAFETY	UNIDADE	208,0000	7,8000	1.622,40
339	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG SILICONE COM CORDAO	SUPERSAFETY	UNIDADE	1000,0000	1,0000	1.000,00
340	PRUMO 500GR P/ PAREDE	MAX	UNIDADE	23.0000	17,7900	409,17
346	REGADOR 10LT PLASTICO	PLASTIKEIRO	UNIDADE	31.0000	16,0000	496,00
347	REGUA PEDREIRO 1KG 2MT	PAUMA	UNIDADE	50.0000	26,0000	1.300,00
348	REPARO P/ PNEU SEM CAMARA REMENDO (REFIL) RUZI	VIPAL	UNIDADE	1100,0000	0,9000	990,00
364	TESOURA GRAMA/CERCA VIVA 12POLEGADAS	TRAMONTINA	UNIDADE	21.0000	24,0000	504,00
366	THINNER 400 5LTS	LUZTOL	GALAO	42.0000	47,0000	1.974,00
373	VALVULA DE CAPTACAO (SUCCAO) 2.1/2 POLEGADAS	HIGIBAN	UNIDADE	10.0000	160,0000	1.600,00
386	ESMERILHADEIRA 7 POLEGADAS 2200W 8500RPM COM EMPUNHADURA	MAKITA	UNIDADE	5.0000	740,0000	3.700,00

TOTAL FORNECEDOR: 90.064,27

Fornecedor: 11203182000114 - ALVES E PRADO LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
2	ABRACADEIRA NYLON 280X3.5 PRETA	FOX LUX	UNIDADE	1980,0000	0,1000	198,00

4	ABRACAIDEIRA UNIVERSAL 1.1/2X2 -	INCA	UNIDADE	525.000	1,0000	525,00
5	ABRACAIDEIRA UNIVERSAL 1.1/2X2 - 38X51 LARG. 14MM	INCA	UNIDADE	510,0000	1,2500	637,50
6	ABRACAIDEIRA UNIVERSAL 1/1/4 X 1.3/4 - 32X44 LARG. 14MM	INCA	UNIDADE	530,0000	1,5000	795,00
10	ABRACAIDEIRA UNIVERSAL 9/16X7/8 -	INCA	UNIDADE	530.000	0,7500	397,50
14	ACIDO MURIATICO (LIMPA PEDRA) 1LT	START	UNIDADE	56.0000	6,2500	350,00
20	ADESIVO PVC 175G P/ CANO COM	AMANCO	UNIDADE	99.0000	8,0000	792,00
37	ARRUELA LISA 3/8X1.5 POLIDA	STAMPA	UNIDADE	7920,0000	0,0800	633,60
39	ARRUELA LISA 3/8X3.0 REFORCADA POLIDA	STAMPA	UNIDADE	4200,0000	0,1500	630,00
41	ARRUELA LISA 5/16X1.5 POLIDA	STAMPA	UNIDADE	4692,0000	0,0600	281,52
49	BARRA ROSCADA. 3/8X1000 UNC FERRO POLIDA	CISER	UNIDADE	515,0000	3,4000	1.751,00
50	BARRA ROSCADA. 5/16X1000 UNCFERRO POLIDA	CISER	UNIDADE	309,0000	3,0000	927,00
71	BROCA 3.0MM ACO RAPIDO P/ METAL/MADEIRA.	IRWIN	UNIDADE	31.0000	1,5000	46,50
73	BROCA 5.0MM ACO RAPIDO P/ METAL/MADEIRA.	IRWIN	UNIDADE	20.0000	2,0000	40,00
76	BROCA 6.0MM ACO RAPIDO P/ METAL/MADEIRA.	IRWIN	UNIDADE	18.0000	2,1500	38,70
119	CAVADEIRA ART. C/ CABO MADEIRA 1.20MT DIAMANTE PEQUENA	MAESTRO	UNIDADE	32.0000	26,0000	832,00
122	CHAVE ALLEN HEXAGONAL 5/16	TRAMONTINA	UNIDADE	19.0000	4,5000	85,50
134	CHAVE COMBINADA 9/16 ACO CROMO VANADIUM	MAYLON	UNIDADE	32.0000	7,6000	243,20
166	CORDA 12MM POLIESTER VERDE	KI PLASTICO	KILOGRAMA	104.000	16,4000	1.705,60
184	DISCO CORTE DE METAL 7X1/8X7/8 2TELAS+C209	TYROLIT	UNIDADE	480,0000	3,0000	1.440,00
223	FITA EMPACOTAMENTO 45X45 INCOLOR	SIKA	UNIDADE	102.000	3,0000	306,00
224	FITA ISOLANTE 10MX19MM PRETA	3M	UNIDADE	990.000	2,4000	2.376,00
229	GARFO P/ ROLO GAIOLA 23CM	TRAMONTINA	UNIDADE	113.000	5,0000	565,00
238	LAPIS CARPINTEIRO DE MADEIRA	FOXLUX	UNIDADE	315.000	1,1000	346,50
246	LONA PRETA/PRETA 4X100 80 MICRAS SERTANEJA	LONAX	METRO	104,0000	2,0000	208,00
255	LUVA NITRILICA SUPER NITROGREEN CANO 1 5CM	MUCAMBO	PARES	216,0000	7,5000	1.620,00
257	LUVA TRICOTADA ALGODAO PIGMENTADA PRETA TAMANHO UN	MUCAMBO	PARES	2080,0000	1,2000	2.496,00
261	MANG. 1/2X3.0 GREENGARDEN C/ PRETECAO UV P/ JARDIM	TRAMONTINA	UNIDADE	510,0000	2,9000	1.479,00
286	PARAFUSO ALLEN ACO 12.9 MA RI 8X30	CISER	UNIDADE	104.000	0,5000	52,00
287	PARAFUSO HASTE TELHA UNC COMPLETO 1/4X300	CISER	UNIDADE	980,0000	0,8000	784,00
288	PARAFUSO MADEIRA RS ZB 3.8X25	CISER	UNIDADE	206.000	0,0400	8,24
292	PARAFUSO PHILLIPS MAD. BC 4.5X60	CISER	UNIDADE	1020,0000	0,0800	81,60
293	PARAFUSO PHILLIPS MAD. BC 5.0X50	CISER	UNIDADE	1030,0000	0,0900	92,70
294	PARAFUSO PHILLIPS MAD. BC 5.0X80	CISER	UNIDADE	990.000	0,1200	118,80
295	PARAFUSO SX ACO 8.8 MA RI 12X30	CISER	UNIDADE	186.000	0,6000	111,60
296	PARAFUSO SX ACO 8.8 MA RP 8X60	CISER	UNIDADE	102.000	0,4000	40,80
298	PARAFUSO SX SOBERBO 1/4X70	CISER	UNIDADE	990.000	0,2500	247,50
299	PARAFUSO SX SOBERBO 1/4X75	CISER	UNIDADE	1050,0000	0,3100	325,50
302	PARAFUSO SX UNC G.5 RI 1/4X1	CISER	UNIDADE	495.000	0,1100	54,45
303	PARAFUSO SX UNC G.5 RI 1/4X1/2	CISER	UNIDADE	530.000	0,0800	42,40
304	PARAFUSO SX UNC G.5 RI 3/8X2	CISER	UNIDADE	388.000	0,2500	97,00
305	PARAFUSO SX UNC G.5 RP 3/8X2.1/2	CISER	UNIDADE	416.000	0,5200	216,32
306	PARAFUSO SX UNC G.5 RP 5/16X3	CISER	UNIDADE	196.000	0,5500	107,80
307	PARAFUSO SX UNF G.5 RI 5/16X1.1/2	CISER	UNIDADE	206.000	0,2000	41,20
315	PARAFUSO UNC FRANCES C/ PORCA 5/16X1	CISER	UNIDADE	1040,0000	0,2000	208,00
330	PORTA CADEADO 2.1/2 POLEGADAS 3F	CISER	UNIDADE	50.0000	2,0800	104,00
334	PREGO 18X27 TORCIDO TELHEIRO 53PC C/ ARRUELA	GERDAU	UNIDADE	57.0000	10,3000	587,10
344	REBITE 410 4.0X10MM	BELENOS	UNIDADE	3180,0000	0,0500	159,00
361	TALHADEIRA CHATA 1X1/4X12 30CM	SÃO ROMAO	UNIDADE	52.0000	10,5000	546,00

TOTAL FORNECEDOR: 25.772,13

Fornecedor: 3984529000185 - ANIBAL FERRAGISTA LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
26	ARAME GALV. 18 1.24MM (APROX. 100MT /KG)	MORLAN	ROLO	216,0000	13,5000	2.916,00
27	ARAME LISO P/ CERCA 1000MT 17X15 ZN3 3X2,4MM	NELORE	ROLO	21.0000	350,0000	7.350,00
28	ARAME RECOZIDO 18 (APROX. 105MT /	TRIANGULO	ROLO	202.000	8,8900	1.795,78
33	ARRUELA LISA 1/2 ABA LARGA (FUNILEIRA) POLIDA	CISER	UNIDADE	2020,0000	0,4900	989,80

35	ARRUELA LISA 3/16X1.2 ZINCADA	CISER	UNIDADE	7770.00 00	0,0350	271,95
40	ARRUELA LISA 5/16 ABA LARGA (FUNILEIRA) POLIDA	CISER	UNIDADE	1530.00 00	0,2800	428,40
42	ARRUELA PRESSAO 1/2 POLIDA	JCA	UNIDADE	980.000	0,0800	78,40
53	BOMBA DE GRAXA 4KG C/ COMPACTADOR. DE PVC	HYDRONLUBZ	UNIDADE	10.0000	110,0000	1.100,00
55	BOMBA DE GRAXA DE MAO 500G	HYDRONLUBZ	UNIDADE	20.0000	48,0000	960,00
63	BROCA 1/4X250MM FIBROCIMENTO/MOURAO	IRWIN	UNIDADE	30.0000	18,0000	540,00
69	BROCA 12.00MMX150MM P/ CONCRETO COM WIDEA	IRWIN	UNIDADE	50.0000	14,5000	725,00
72	BROCA 3/8X320MM FIBROCIMENTO/MOURAO	IRWIN	UNIDADE	39.0000	48,5000	1.891,50
77	BROCA 6.0MMX100MM P/ CONCRETO COM WIDEA	IRWIN	UNIDADE	49.0000	4,8000	235,20
79	BROCA 7/16X360MM FIBROCIMENTO/MOURAO	IRWIN	UNIDADE	22.0000	50,5000	1.111,00
85	BUCHA S-10 SIMPLES C/ ANEL CINZA	WORKER	UNIDADE	2040.00 00	0,0700	142,80
86	BUCHA S-12 C/ANEL CINZA	WORKER	UNIDADE	2080.00 00	0,1300	270,40
87	BUCHA S-6 SIMPLES C/ ANEL CINZA	WORKER	UNIDADE	2060.00 00	0,0400	82,40
88	BUCHA S-8 P/ TIJOLAO COM ANEL CINZA	WORKER	UNIDADE	2040.00 00	0,1500	306,00
89	BUCHA S-8 SIMPLES C/ ANEL CINZA	WORKER	UNIDADE	2040.00 00	0,0600	122,40
90	CABO CAVADEIRA MADEIRA 2.00MT PE QUADRADO. C/ ACABAMENTO	EUCALIPITO	UNIDADE	42.0000	9,0000	378,00
92	CABO FLEXIVEL 2,5MM	CORFIO	METRO	3150.00 00	1,1000	3.465,00
93	CABO FLEXIVEL 4MM	CORFIO	METRO	2140.00 00	1,9500	4.173,00
96	CABO PP 2X2.5MM	CORFIO	METRO	1860.00 00	3,2000	5.952,00
98	CABO VASSOURAO C/ ROSCA 1.5MT MADEIRA C/ ACABAMENTO	BRASIL	UNIDADE	52.0000	3,6800	191,36
99	CADEADO LATONADO /E-20	STAM	UNIDADE	98.0000	8,0000	784,00
100	CADEADO LATONADO/E-25	STAM	UNIDADE	92.0000	10,2000	938,40
101	CADEADO LATONADO/E-35X75 HASTE LONGA	STAM	UNIDADE	30.0000	19,0000	570,00
107	CADEADO LATONADOT/E-30	PADO	UNIDADE	104.000	12,9000	1.341,60
113	CAMARA DE AR 3.25X8 PARA CARRINHO DE MAO	COLSON	UNIDADE	100.000 0	11,9000	1.190,00
116	CARRINHO MAO C/ PNEUE CAMARA 3.25 CHAPA 20 QUADRADO REFORCADO	ESFERA	UNIDADE	29.0000	172,0000	4.988,00
117	CARRINHO MAO C/PNEU E CAMARA 3.25 CHAPA 18 QUADRADO REFORCADO	ESFERA	UNIDADE	54.0000	197,0000	10.638,00
135	CHAVE EMENDAR ARAME LISO	CINFER	UNIDADE	10.0000	9,0000	90,00
136	CHAVE ESTRELA 1/2X9/16 ACO CROMO VANADIUM	SATA	UNIDADE	34.0000	9,0000	306,00
141	CHAVE FENDA 1/4X1.1/2 (TOCO) ACO CROMO VANADIUM PONTA	WORKER	UNIDADE	20.0000	4,9000	98,00
143	CHAVE FENDA 1/4X6 ACO CROMO VANADIUM PONTA FOSFATIZADA COM LAMINA REDONDA RESIST	BELZER	UNIDADE	39.0000	7,9000	308,10
146	CHAVE FENDA 5/16X6 ACO CROMO VANADIUM PONTA FOSFATIZADA COM LAMINA REDONDA RESIS	BELZER	UNIDADE	38.0000	12,0000	456,00
149	CHAVE INGLESA 6 (150MM) AJUSTAVEL ABERTURA 0 A 20MM ACO CROMO VANADIUM	WORKER	UNIDADE	19.0000	24,0000	456,00
152	CHAVE PHILLIPS 1/4X5 ACO CROMO VANADIUM PONTA FOSFATIZADA COM LAMINA REDONDA RES	BELZER	UNIDADE	34.0000	8,7000	295,80
153	CHAVE PHILLIPS 1/4X6 ACO CROMO VANADIUM PONTA FOSFATIZADA COM LAMINA REDONDA RES	BELZER	UNIDADE	31.0000	8,2000	254,20
154	CHAVE PHILLIPS 3/16X4 ACO CROMO VANADIUM PONTA FOSFATIZADA COM LAMINA REDONDA RE	WORKER	UNIDADE	30.0000	6,5000	195,00
155	CHAVE PHILLIPS 3/16X6 ACO CROMO VANADIUM PONTA FOSFATIZADA COM LAMINA REDONDA RE	WORKER	UNIDADE	31.0000	7,0000	217,00
156	CHIBANCA DE METAL 4 LIBRAS OLHO 70X45MM CABO DE MADEIRA 90CM	TRAMONTINA	UNIDADE	20.0000	41,0000	820,00
158	CILINDRO FECHADURA STAM GRAFITE MODELOS DE FECHADURA 502/03-	STAM	UNIDADE	104.000 0	9,9000	1.029,60
179	CUNHA MADEIRA CABO ENXADA	MONFORT	UNIDADE	99.0000	0,8000	79,20
180	DESEMPENADEIRA PLASTICA 14X26 ESTRIADA AZUL	SENIORS	UNIDADE	42.0000	5,4000	226,80
181	DESEMPENADEIRA PLASTICA 16X28 ESTRIADA AZUL	SENIORS	UNIDADE	43.0000	7,8000	335,40
190	DISCO SERRA MARMORE MAD 24D 4.1/2 POLEGADAS FURO 20MM	LINKSKY	UNIDADE	102.000 0	11,0000	1.122,00
191	DOBRADICA 3 REFORCADA SOPRANO DE FERRO POLIDA	SOPRANO	UNIDADE	192.000 0	1,3800	264,96
192	DOBRADICA 3.1/2 REFORCADA SOPRANO DE FERRO POLIDA	SOPRANO	UNIDADE	210.000 0	1,9800	415,80
195	ENXADA LARGA 2.1/2 LIBRAS C/ CABO DE MADEIRA 1.5MT CUNHA DE	TRAMONTINA	UNIDADE	129.000 0	37,7500	4.869,75
196	ESCALA EXTENSIVA 10 DEGRAUS. (5.64MT) FERRO ZINCADA COM 3	ANDRADE	UNIDADE	5.0000	329,0000	1.645,00
197	ESCOVA DE ACO MANUAL 3 FILEIRAS C/ CABO DE PLASTICO ERGONOMICO	STARFER	UNIDADE	49.0000	4,1400	202,86
206	FECHADURA ELETRICA HDL C.90 DUPLA CZA	HDL	UNIDADE	10.0000	216,0000	2.160,00
211	FECHADURA PORTA 501-502/03 GRAFITE EXT. GORJE METALON STAM	STAM	UNIDADE	32.0000	34,0000	1.088,00

214	FECHADURA PORTA 803/21 ROSETA QUADRADA INOX EXTERNA	STAM	UNIDADE	21.0000	49,9000	1.047,90
217	FIO CORTADOR DE GRAMA 3.0MM DUPLO NYLON ALTA PERF. CINZA	MAZZAFERRO	METRO	8920.0000	0,6500	5.798,00
218	FITA BETUMADA ALUMINIO P/ VEDACAO 10CMX10M	DRYKO	ROLO	52.0000	23,0000	1.196,00
220	FITA BETUMADA ALUMINIO P/ VEDACAO 20CMX10M	DRYKO	ROLO	54.0000	42,0000	2.268,00
222	FITA BETUMADA ALUMINIO P/ VEDACAO 45CMX10M	DRYKO	ROLO	55.0000	87,0000	4.785,00
225	FITA VEDA ROSCA 12MMX10M BRANCA	PLASTUBOS	UNIDADE	1030.0000	1,2000	1.236,00
227	FOICE ROCADEIRA DE METAL REFORCADA S/CABO	TRAMONTINA	UNIDADE	42.0000	19,9900	839,58
230	GARRAFA TERMICA 3L AZUL	INVICTA	UNIDADE	51.0000	24,9000	1.269,90
244	LONA PRETA/BRANCA 10M DE LARGURA AGRO-SILO R200	NORTENE	METRO	91.0000	13,5000	1.228,50
265	MANGUEIRA 1X2,5 MM PRETA	POLIPLASTICO	METRO	1000.0000	1,3000	1.300,00
281	OLEO 2 TEMPOS SEMISINTETICO 500ML	LUBRAX	UNIDADE	43.0000	9,0000	387,00
332	PREGO 15X15 C/ CABECA 2.4X34	TRIANGULO	UNIDADE	60.0000	9,9000	594,00
333	PREGO 17X21 C/ CABECA 3.0X48	TRIANGULO	UNIDADE	65.0000	9,0000	585,00
335	PREGO 19X36 C/ CABECA 3.9X83 (109PC/KG)	TRIANGULO	UNIDADE	60.0000	8,8500	531,00
350	REPARO R05 (REMENDO) PARA CAMARA DE AR	VULCAFLEX	UNIDADE	210.0000	1,5000	315,00
354	SERRA MARMORE 1300W 4.3/8 ROTACAO 1300RPM	STANLEY	UNIDADE	6.0000	260,0000	1.560,00
358	SPRAY PRETO FOSCO 8711	CHEMICOLOR	UNIDADE	112.0000	11,5000	1.288,00
367	THINNER 400 900ML	ANJO	UNIDADE	112.0000	9,8000	1.097,60
374	VASSOURA DE PALHA C/ CABO DE MADEIRA 1.5MT	COQUEIRO	UNIDADE	103.0000	6,0000	618,00
378	VASSOURAO NYLON REFORCADO VERDE 40CM 5 FILEIRAS COM CABO COM ROSCA DE 1.5MT	BRASIL	UNIDADE	152.0000	19,5000	2.964,00
380	FURADEIRA IMPACTO 1/2 710W COM REVERSAO MODO IMPACTO	MAKITA	UNIDADE	5.0000	260,0000	1.300,00
383	ROCADEIRA GASOLINA 43C C MM4 MOTOR 04 TEMPOS COM FACA E FIO	TOYAMA	UNIDADE	10.0000	1.085,0000	10.850,00
385	ESMERIL MADEIRA 4 1/2 800W ANGULAR 1200RPM COM EMPUNHADURA	BLACK E DECKER	UNIDADE	4.0000	250,0000	1.000,00
387	ENCERDEIRA INDUSTRIAL CL400 220V PLUS COM ACESSORIOS	CLEANER	UNIDADE	10.0000	1.688,0000	16.880,00

TOTAL FORNECEDOR: 133.800,34

Fornecedor: 37657582000193 - ANTONIO APARECIDO SEVERINO E FILHO LTDA - EPP

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
7	ABRACADEIRA UNIVERSAL 1/2X3/4 -	METALMATRIX	UNIDADE	520.0000	0,8700	452,40
13	ABRACADEIRA. UNIVERSAL 1X1.1/2 - 25X38 LARG. 14MM	METALMATRIX	UNIDADE	510.0000	1,3000	663,00
38	ARRUELA LISA 3/8X2.0 POLIDA	CISER	UNIDADE	2140.0000	0,0900	192,60
46	BARRA ROSCADA 1/2 UNC	CISER	UNIDADE	102.0000	6,7000	683,40
47	BARRA ROSCADA 7/16 UNC	CISER	UNIDADE	105.0000	5,2000	546,00
48	BARRA ROSCADA. 3/16X1000 UNC FERRO POLIDA	CISER	UNIDADE	306.0000	1,7200	526,32
62	BROCA 1/4 ACO RAPIDO P/ METAL/MADEIRA.	ROCAST	UNIDADE	63.0000	3,6900	232,47
64	BROCA 1/8 ACO RAPIDO P/ METAL/MADEIRA.	ROCAST	UNIDADE	21.0000	1,4000	29,40
66	BROCA 10MM ACO RAPIDO P/ METAL/MADEIRA.	ROCAST	UNIDADE	32.0000	8,2000	262,40
74	BROCA 5/16 ACO RAPIDO P/ METAL/MADEIRA.	ROCAST	UNIDADE	32.0000	5,5000	176,00
80	BROCA 8.0MM ACO RAPIDO P/ METAL/MADEIRA.	ROCAST	UNIDADE	20.0000	5,5000	110,00
91	CABO ENXADA 1.50MT C/ ACABAMENTO MADEIRA	EUCA	UNIDADE	52.0000	6,9000	358,80
110	CAIXA FERRAMENTA BAU 01 36X16X12 COM BANDEJA	FERCAR	UNIDADE	21.0000	36,7500	771,75
111	CAIXA FERRAMENTA BAU 02 40X16X15 COM BANDEJA	FERCAR	UNIDADE	22.0000	43,3000	952,60
120	CAVADEIRA DE METAL ARTICULADA TUCANO PRETA 1.5MT CABO DE	PARABONI	UNIDADE	52.0000	83,5000	4.342,00
145	CHAVE FENDA 3/16X6 ACO CROMO VANADIUM PONTA FOSFATIZADA COM LAMINA REDONDA RES	BELZER	UNIDADE	41.0000	6,5500	268,55
162	COLA SILICONE BRANCO 280GR ACOMPANHA BIQUEIRA	ORBI	UNIDADE	241.0000	13,3500	3.217,35
170	CORDA 5MM POLIESTER BRANCA	RODOCORDAS	KILOGRAMA	52.0000	20,5000	1.066,00
174	CORRENTE GALVANIZADA 16MM 5/8	FUSI	KILOGRAMA	56.0000	18,5900	1.041,04
212	FECHADURA PORTA 601-602/03 GRAFITE GORJE	STAM	UNIDADE	20.0000	39,9000	798,00
232	IRRIGADOR AGRICOLA 1 POLEGADA	MAC LOREN	UNIDADE	32.0000	23,0000	736,00
243	LINHA P/ PEDREIRO 0.80MM 100MT	POLIFYO	UNIDADE	208.0000	5,8900	1.225,12
247	LONA PRETA/PRETA 8X50M 80 MICRAS SERTANEJA	POLILONA	METRO	104.0000	5,2400	544,96
262	MANGUEIRA . 2 1/2 POLEGADAS SUCCAO . AZUL (MANGOTE)	IBIRA	UNIDADE	97.0000	22,0000	2.134,00
264	MANGUEIRA 1/2X2.0MM PRETA	POLIPLASTICO	METRO	606.0000	0,8400	509,04
266	MANGUEIRA 3/4X2.0MM PRETA	POLIPLASTICO	METRO	1515.0000	1,0000	1.515,00

268	MANGUEIRA, 2 POLEGADAS SUCCAO. AZUL (MANGOTE)	IBIRA	METRO	105.000 0	14,0000	1.470,00
285	PARAFUSO ALLEN ACO 12.9 MA RI 10X35	CISER	UNIDADE	97.0000	0,9200	89,24
291	PARAFUSO PHILLIPS MAD. BC 4.0X30	BELENUS	UNIDADE	970.000	0,0800	77,60
297	PARAFUSO SX SOBERBO 1/4X65	CISER	UNIDADE	980.000	0,2300	225,40
301	PARAFUSO SX SOBERBO 5/16X60	CISER	UNIDADE	1030.00 00	0,4400	453,20
308	PARAFUSO SX UNF G.5 RP 3/8X2.1/2	CISER	UNIDADE	416.000	0,8000	332,80
309	PARAFUSO UNC FRANCES C/ PORCA 1/4X1.3/4	BELENUS	UNIDADE	1616.00 00	0,2100	339,36
310	PARAFUSO UNC FRANCES C/ PORCA 1/4X1.1/2	BELENUS	UNIDADE	1632.00 00	0,2000	326,40
312	PARAFUSO UNC FRANCES C/ PORCA 3/8X4.1/2	BELENUS	UNIDADE	1000.00 00	0,8900	890,00
313	PARAFUSO UNC FRANCES C/ PORCA	BELENUS	UNIDADE	990.000	1,0900	1.079,10
314	PARAFUSO UNC FRANCES C/ PORCA 3/8X6.1/2	BELENUS	UNIDADE	1050.00 00	1,1900	1.249,50
316	PARAFUSO UNC FRANCES C/ PORCA 5/16X2.1/2	BELENUS	UNIDADE	1010.00 00	0,4400	444,40
317	PARAFUSO UNC FRANCES C/ PORCA 5/16X3.1/2	BELENUS	UNIDADE	1010.00 00	0,5500	555,50
336	PREGO 26X72 C/ CABECA [0]	TRIANGULO	UNIDADE	63.0000	11,9000	749,70
342	RASTELO ANCINHO CURVO PESADO 16 DENTES C/ CABO FERRO	CADIOLI	UNIDADE	41.0000	54,5000	2.234,50
370	TORQUES ARMADOR 12P POLEGADAS	SÃO ROMAO	UNIDADE	29.0000	25,9000	751,10

TOTAL FORNECEDOR: 34.622,00

Fornecedor: 7351330000170 - INOVAR FERRAMENTAS LTDA - ME

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
9	ABRACADEIRA UNIVERSAL 2X2.1/2 - 51X64 LARG. 14MM	METALMATRIX	UNIDADE	312.000 0	1,9500	608,40
15	ACOPLADOR FEMEA X ESPIGAO 1.1/4X1.1/4 ALUMINIO PARA MANGUEIRA	MEFERTEC	UNIDADE	30.0000	37,5000	1.125,00
51	BICO ENCHER PNEU DUPLO 20 CM	SCHRADER	UNIDADE	21.0000	15,8500	332,85
52	BICO P/ MANGUEIRA JARDIM 3/4X1/2 ALUMINIO	GARDEM	UNIDADE	91.0000	2,1900	199,29
61	BOTINA PARA USO OCUPACIONAL COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO, COLARINHO ACOLCHOADO	CRIVAL	PARES	234.000 0	41,9000	9.804,60
67	BROCA 10X235MM RAPIDA SERPENTINA BLISTER	ROCAST	UNIDADE	33.0000	29,8000	983,40
126	CHAVE COMBINADA 1/2 ACO CROMO VANADIUM	MAYLE	UNIDADE	29.0000	7,4000	214,60
127	CHAVE COMBINADA 10MM ACO CROMO VANADIUM	MAYLE	UNIDADE	29.0000	7,4900	217,21
128	CHAVE COMBINADA 11MM ACO CROMO VANADIUM	MAYLE	UNIDADE	30.0000	6,9000	207,00
129	CHAVE COMBINADA 15MM ACO CROMO VANADIUM	MAYLE	UNIDADE	30.0000	9,6000	288,00
130	CHAVE COMBINADA 16MM ACO CROMO VANADIUM	MAYLE	UNIDADE	32.0000	9,9000	316,80
131	CHAVE COMBINADA 17MM ACO CROMO VANADIUM	MAYLE	UNIDADE	29.0000	10,9000	316,10
133	CHAVE COMBINADA 19MM ACO CROMO VANADIUM	MAYLE	UNIDADE	32.0000	12,9900	415,68
160	COLA REMENDO FRIO 15G CB-01	SCHRADER	UNIDADE	107.000	2,7100	289,97
171	CORDA 6MM POLIESTER VERDE	RIOMAR	KILOGRAMA	98.0000	20,5000	2.009,00
201	ESPIGAO MACHO 2.1/2X2.1/2 ACO LAMINADO P/ MANGUEIRA	MEFERTEC	UNIDADE	18.0000	27,4100	493,38
204	FAÇAO 16 PROFISSIONAL LAMINA DE ACO COM CABO PLASTICO	TRAMONTINA MULTI	UNIDADE	21.0000	21,7900	457,59
205	FECHADURA BICO PAPAGAIO PORTA CORRER 29MM 529	SOPRANO	UNIDADE	19.0000	31,5000	598,50
209	FECHADURA PORTA 0550 EXTERNA METALON 50	STAM	UNIDADE	31.0000	40,0000	1.240,00
235	JOGO CHAVE FIXA 1/4-1.1/4 (8PC ACO CROMO VANADIUM)	MAYLE	UNIDADE	19.0000	92,2100	1.751,99
241	LIMA P/ MOTO SERRA 8X5/32	STIHL	UNIDADE	106.000	4,9900	528,94
242	LIMA P/ MOTO SERRA 8X7/32	STIHL	UNIDADE	109.000	4,9900	543,91
259	MANCHAO VD 05 A FRIO	SCHRADER	UNIDADE	107.000	8,5100	910,57
300	PARAFUSO SX SOBERBO 3/16X25	CISER	UNIDADE	1070.00 00	0,1100	117,70
322	PISTOLA APLICADORA DE SILICONE PROFISSIONAL METALICA REFORCADA	FOX LUX	UNIDADE	30.0000	17,3400	520,20
349	REPARO R03 (REMENDO) PARA CAMARA DE AR	SCHRADER	UNIDADE	416.000 0	0,8000	332,80
352	ROLO LA 23CM PELE DE CARNEIRO 322/22 PROFISSIONAL	TIGRE	UNIDADE	55.0000	26,9000	1.479,50
360	TALHADEIRA 3/4 EM ACO LISO 30CM REDONDA	COSTA	UNIDADE	54.0000	16,2900	879,66
369	TORNEIRA DE PLASTICO 1/2-3/4 JARDIM PRETA CURTA	HERC	UNIDADE	108.000 0	1,6800	181,44
377	VASSOURA GRAMA PLASTICO VERDE GRANDE 30 DENTES 75CM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO	TRAMONTINA MULTI	UNIDADE	39.0000	29,3400	1.144,26

TOTAL FORNECEDOR: 28.508,34

Fornecedor: 10141494000188 - SEVERINO MAQUINAS LTDA - ME

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
------	---------	-------	--------	------	-------	----------

226	FITA ZEBRADA 65MMX200M PRETA/AMARELA	PLASTCOR	UNIDADE	306.000 0	8,5300	2.610,18
231	GARRAFA TERMICA 5L VERMELHA	INVICTA	UNIDADE	38.0000	27,5000	1.045,00
248	LUVA DE RASPA 7CM COM REFORCO	RA BRITO	PARES	1050.00 00	5,9900	6.289,50
250	LUVA DE VAQUETA TOTAL 7CM COM ELASTICO	RA BRITO	PARES	1030.00 00	11,2000	11.536,00
252	LUVA LATEX SUPERMIX AZUL/AMARELA T-9 AGENTES QUIMICOS	PROMAT	PARES	102.000 0	7,9000	805,80
326	PONTA MONTADA PARA RETIFICA A-35 25X10 HASTE-1/4	VONDER	UNIDADE	28.0000	1,6700	46,76
376	VASSOURA GRAMA PLASTICO VERDE 22 DENTES 40CM CABO ENVERNIZADO	TRAPP	UNIDADE	75.0000	19,4000	1.455,00

TOTAL FORNECEDOR: 23.788,24

Fornecedor: 18824553000124 - TECH PISCINA E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
251	LUVA LATEX MUCAMBO EXTRA GRANDE	CONFORT	PARES	424.000	2,0000	848,00
351	RODO ALUMINIO COM CABO DE ALUMINIO 80CM	RDB	UNIDADE	51.0000	25,0000	1.275,00

TOTAL FORNECEDOR: 2.123,00

Fornecedor: 5642440000166 - UZZE FERRAGENS MATERIAIS LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
1	ABRACADEIRA C/ PARAFUSO P/ MANGOTE 2.1/2 67-75 LARG. 20MM	BELLOSA	UNIDADE	33.0000	3,3900	111,87
3	ABRACADEIRA TIPO U 3/4 DE FERRO	INCA	UNIDADE	200.000	0,3000	60,00
16	ACOPLADOR FEMEA X ESPIGAO 2.1/2X2.1/2 ALUMINIO PARA MANGUEIRA	GABITEC	UNIDADE	30.0000	68,0000	2.040,00
19	ADESIVO P/ JUNTA MOTOR 73GR	GABITEC	UNIDADE	29.0000	6,9000	200,10
32	ARO 8X350 C/ TUBO 200MM FERRO CHAPA 20 P/ CARRINHO MAO	MADEMIL	UNIDADE	30.0000	21,0000	630,00
45	BAINHA DE COURO FACAO 14 COURO TRATADO	MACLOREN	UNIDADE	21.0000	18,0000	378,00
54	BOMBA DE GRAXA 8KG C/ COMPACTADOR. DE PVC	CONELUB	UNIDADE	10.0000	154,9000	1.549,00
56	BOMBA TRANSFERENCIA DE OLEO DIESEL FUNCIONAMENTO BATERIA 12V P/ TAMBOR 200LTS	CONELUB	UNIDADE	10.0000	265,0000	2.650,00
57	BONE ARABE HELANCA AZUL COM VELCRO E COM C.A	BR	UNIDADE	266.000 0	6,9000	1.835,40
58	BONE ARABE HELANCA VERDE COM VELCRO E COM C.A	CONTRATOS EPI	UNIDADE	270.000 0	6,9000	1.863,00
59	BOTA BORRACHA BRANCA IMPERMEAVEL CONFECCIONADA EM POLICROLETO DE VINILA ALTURA 2	CONTRATOS EPI	PARES	101.000 0	26,8000	2.706,80
65	BROCA 10.00MMX150MM P/ CONCRETO COM WIDEA	STANLEY	UNIDADE	99.0000	9,3900	929,61
75	BROCA 5/16X280MM FIBROCIMENTO/MOURAO	STANLEY	UNIDADE	32.0000	27,9000	892,80
81	BROCA 8.0X120MM P/ CONCRETO COM WIDEA	STANLEY	UNIDADE	49.0000	6,9000	338,10
84	BUCHA S-10 P/ TIJOLAO C/ ANEL CINZA	MAX	UNIDADE	1620.00 00	0,1900	307,80
97	CABO PP 3X4MM	SIL	METRO	1060.00 00	6,7900	7.197,40
102	CADEADO LATONADO/E-40	PADO	UNIDADE	54.0000	16,6200	897,48
103	CADEADO LATONADO/E-45	PADO	UNIDADE	52.0000	18,1400	943,28
108	CADEADO LATONADOT/E-35	PADO	UNIDADE	105.0000	14,2900	1.500,45
115	CAPA DE CHUVA G FORRADA REFORCADA AMARELA	VONDER	UNIDADE	100.000 0	14,3900	1.439,00
118	CARRINHO MAO C/PNEU E CAMARA 3.25 CHAPA 26 PRETO LEVE	MAESTRO	UNIDADE	51.0000	89,0000	4.539,00
121	CAVADEIRA RETA S/ CABO PARA	MESTISA	UNIDADE	33.0000	13,0000	429,00
132	CHAVE COMBINADA 18MM ACO CROMO VANADIUM	GEDORE	UNIDADE	28.0000	11,9000	333,20
144	CHAVE FENDA 3/16X4 ACO CROMO VANADIUM PONTA FOSFATIZADA COM LAMINA REDONDA RESIS	GEDORE	UNIDADE	41.0000	6,1900	253,79
147	CHAVE INGLESA 10(260MM) AJUSTAVEL ABERTURA 0 A 30MM ACO CROMO VANADIUM	GEDORE	UNIDADE	31.0000	41,9000	1.298,90
148	CHAVE INGLESA 12 (300MM) AJUSTAVEL ABERTURA 0 A 30MM ACO CROMO VANADIUM	GEDORE	UNIDADE	30.0000	53,5000	1.605,00
157	CILINDRO FECHADURA SOPRANO MODELOS DE FECHADURA 0520-0711-	SOPRANO	UNIDADE	97.0000	14,7400	1.429,78
159	COLA PU CINZA CONSTRUCAO 420G ACOMPANHA BIQUEIRA	CIBRA	UNIDADE	242.000 0	12,9500	3.133,90
165	CONJUNTO APLICACAO TIPO I (5PCS) 50 LAVAGENS. TAMNAHO G AGROTOXICO	CONTRATOS EPI	KIT	42.0000	51,9000	2.179,80
175	CORRENTE GALVANIZADA 5.00MM 3/16	VONDER	KILOGRAMA	50.0000	18,4000	920,00
176	CORRENTE GALVANIZADA 6.5MM 1/4	VONDER	KILOGRAMA	50.0000	17,7000	885,00
187	DISCO DIAMANTADO LISO 4.1/2 POLEGADAS FURO 20MM	FERTAK	UNIDADE	99.0000	10,9900	1.088,01
200	ESPICHADEIRA P/ ARAME LISO CABO 7/8X1.02MT C/ CORRENTE DE 2M	M.S	UNIDADE	10.0000	109,9000	1.099,00
203	ESTOPA SACO COM 10KG	BRASILIA	UNIDADE	20.0000	23,0000	460,00
208	FECHADURA PORTA 0520 EXTERNA METALON 40	SOPRANO	UNIDADE	30.0000	37,7000	1.131,00

210	FECHADURA PORTA 0711 EXTERNA LARGA METALON 70	SOPRANO	UNIDADE	30.0000	35,9000	1.077,00
215	FECHADURA PORTA MDF TUBULAR PRETA VOUGA	VOUGA	UNIDADE	100,0000	69,0000	6.900,00
216	FECHO CHATO 4POLEGADAS 95MM FERRO BICROMATIZADO	SOPRANO	UNIDADE	102,0000	4,8000	489,60
219	FITA BETUMADA ALUMINIO P/ VEDACAO 15CMX10M	SIKA	ROLO	51.0000	32,0000	1.632,00
221	FITA BETUMADA ALUMINIO P/ VEDACAO 30CMX10M	SIKA	ROLO	50.0000	60,0000	3.000,00
234	JOGO CHAVE COMBINADA 6-22 ACO CROMO VANADIUM	FOXLUX	UNIDADE	20.0000	89,0000	1.780,00
236	LAMINA BIMETALICA A FLEX	STARRET	UNIDADE	200.0000	3,9900	798,00
245	LONA PRETA/BRANCA 8X50 MANTANEO 40KG 150 MICRA	LONAX	METRO	194,0000	10,9900	2.132,06
249	LUVA DE VAQUETA C/ PUNHO EM RASPA COM ELASTICO	COUROS	PARES	1000,0000	11,3000	11.300,00
253	LUVA MALHA BANHO LATEX TAMANHO G AZUL	JUNDTX	PARES	2040,0000	5,8900	12.015,60
254	LUVA MALHA LATEX NA PALMA TAM. UNICO VERMELHA	VOLK	PARES	2000,0000	6,8900	13.780,00
267	MANGUEIRA IRRIGACAO PRETA SANTENO N-1	SANTENO	METRO	1000,0000	0,7000	700,00
273	MASCARA FACIAL PFF1 COM VALVULA AZUL	ALLIANCE	UNIDADE	2730,0000	2,3000	6.279,00
274	MASCARA FACIAL PFF2 COM VALVULA AZUL	ALLIANCE	UNIDADE	3300,0000	2,2900	7.557,00
279	OCULOS FUME ESPORTIVO DE POLICARBONATO ANTI-RISCO	PLASTCOR	UNIDADE	545,0000	3,4000	1.853,00
280	OCULOS INCOLOR ESPORTIVO DE POLICARBONATO ANTI-RISCO	PLASTCOR	UNIDADE	475,0000	3,4000	1.615,00
289	PARAFUSO MAQUINA RE 3/16X3/8	CISER	UNIDADE	99.0000	0,0500	4,95
290	PARAFUSO P/ VASO COM BUCHA NUMERO 10	DUTRA	UNIDADE	101,0000	1,3000	131,30
318	PENEIRA COM ARO PLASTICO 55CM VERMELHA	MM	UNIDADE	53.0000	12,9000	683,70
319	PERNEIRA BIDIN 3 TALAS C/ FECHAMENTO EM VELCRO PRETA	CONTRATOS EPI	UNIDADE	196,0000	15,4000	3.018,40
341	PULVERIZADOR COSTAL 18L BATERIA	INTECH	UNIDADE	10.0000	335,0000	3.350,00
353	SERRA A. FLEX BIMETALICA 24D PARA ARCO DE SERRA	STARRET	UNIDADE	312,0000	4,1900	1.307,28
355	SPRAY ANTI-CORROSIVO WHITE LUB SUPER 300ML	ORBI	UNIDADE	265,0000	5,9900	1.587,35
356	SPRAY BRANCO FOSCO 400ML	MUNDIAL	UNIDADE	123.0000	10,6900	1.314,87
357	SPRAY PRETO BRILHANTE 400ML	MUNDIAL	UNIDADE	113.0000	11,5000	1.299,50
362	TELA ALAMBRADO SOLDADA 150MMX50MMX2.3MMX1.8MX25	MORLAN	METRO	150,0000	32,0000	4.800,00
372	TRINCHA 2 POLEGADAS CABO DE	ROMA	UNIDADE	54.0000	3,9000	210,60
381	CORTADOR DE ASFALTO GASOLINA MOTOR 4TEMPOS 75.6 CILINDRADAS	NAGANO	UNIDADE	4.0000	3.900,0000	15.600,00
382	MOTOSERRA GASOLINA 52C.C SABRE 18-45CM 2 TEMPOS	BRANCO	UNIDADE	6.0000	895,0000	5.370,00
384	SOPRADOR GASOLINA MOTOR 4TEMPOS 76.6 CILINDRADAS	BRANCO	UNIDADE	6.0000	965,0000	5.790,00

TOTAL FORNECEDOR: 166.631,68

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

4.2 - Automaticamente, quando:

- a) Por decurso do prazo de vigência;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) Pela(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS**, quando caracterizado o interesse público.

4.3 - Pela Administração, quando:

- a) As detentoras descumprirem as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) As detentoras não retirarem a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) As detentoras não aceitarem reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público, devidamente, justificadas pela Administração;
- e) As detentoras derem causa à rescisão administrativa de contrato/carta-contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

4.4 - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços:

- a) A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nas Sanções Administrativas, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

4.5 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4.6 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço das detentoras, a comunicação será feita por publicação de acordo com as leis que regem as licitações, considerando-se cancelado o preço registrado no dia subsequente à publicação.

4.7 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor relativas ao fornecimento do item.

4.8 – Caso **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS** não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE ENTREGA

5.1 – Os objetos licitados deverão ser entregues, no prazo máximo no máximo em até 07 (sete) dias úteis, no horário das 08:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta, exceto sábado, domingo e feriados, no Setor de Almoxarifado, mediante Autorização de Fornecedor emitida pelo ALMOXARIFADO OU DPTO. DE COMPRAS, cujo quantitativo poderá ser variável a critério da

5.2 – **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS**, poderá recusar todos e quaisquer objetos em desacordo com a Autorização de Fornecedor, no que se refere à especificação do material com os apresentados na proposta comercial, ou se apresentarem defeitos, avarias decorrentes de fabricação, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado observados no ato da recepção.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

6.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo chefe do almoxarifado e da competente liquidação da despesa.

6.2 - Se o objeto não for entregue conforme especificações, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento.

6.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.4 - Nenhum pagamento será efetuado a proponente vencedora, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere o direito a alteração de preços ou compensação financeira por atraso.

6.5 - O Contrato tem a obrigação de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.6 - Os recursos para o pagamento das despesas relativas à execução do objeto, advêm do tesouro municipal

palório do dotação orçamentária nº _____ Ficha nº _____

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES:

7.1 – DAS SANÇÕES APLICÁVEIS À CONTRATADA:

7.2 – A CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.3 - Caso a contratada se recuse a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo indicado, após devidamente notificada sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida;

7.4 - Ocorrendo a hipótese referida no subitem 7.3, **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS** determinará a anulação da Nota de Empenho, ficando ainda a contratada assegurada o contraditório e ampla defesa, sujeita às seguintes sanções:

a) Aplicação de multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total da proposta; e

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS**, no prazo de até 5 (cinco) anos;

7.5 – O valor da multa de que trata a alínea “a” do subitem anterior deverá ser recolhido pela contratada inadimplente dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir de sua intimação.

7.6 – Decorrido o prazo sem que haja recurso ou manifestação da adjudicatária, o CONTRATANTE, por intermédio da Autoridade Contratante, adotará as medidas cabíveis visando à cobrança por via judicial.

7.7 – DA MULTA COMPENSATÓRIA:

7.8 – A multa compensatória, subitem 7.4, alínea “a”, será aplicada a adjudicatária que após devidamente notificada, não comparecer para proceder à assinatura do contrato no prazo indicado configurando o descumprimento total da obrigação assumida conforme preconiza o art. 81 c/c art. 87, II, da Lei nº 8.666/93, independente das demais cominações legais cumulativas.

7.9 - A contratada não incorrerá em multa compensatória quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pelo órgão licitador em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável à culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado respeitado o limite legal.

7.10 – DAS ADVERTÊNCIAS:

7.11 – A advertência será efetuada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa moratória;
- b) Execução insatisfatória ou inexecução da aquisição/serviço, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
- c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da ou para a CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

7.12 - MULTA MORATÓRIA:

7.13 - A multa moratória, ex vi do art. 86, e multa por inexecução contratual, ex vi do art. 87, ambos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 1993, na forma e nos percentuais abaixo estabelecidos serão aplicadas quando a contratada deixar de cumprir ou descumprir de forma parcial ou total as obrigações inerentes ao objeto do contrato, como também as obrigações acessórias legais ou extralegis relacionadas no instrumento contratual, independente das demais cominações legais cumulativas.

7.14 - A multa moratória será cobrada pelo atraso injustificado na entrega do bem ou de quaisquer relatórios ou documentos a ele relacionados, solicitado pelo responsável pelo acompanhamento do contrato com prazo determinado para entrega, sem justificativa por escrito e aceito pelo preposto do órgão licitador, sujeitará a adjudicatária ou a contratada, conforme o caso, à multa de mora de 0,5% (meio por cento por dia de atraso) do valor da proposta ou da etapa a ser adimplida, até a data do efetivo cumprimento, observado o limite de 20% (vinte por cento) do valor da proposta ou do contrato conforme o caso. Atendido tal limite, será considerada a inexecução total da obrigação assumida e/ou será rescindido unilateralmente o contrato/carta-contrato, conforme o caso.

7.15 - A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contados da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

7.16 - MULTA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL:

7.17 - A multa por inexecução parcial ou total do contrato será aplicada quando a contratada incorrer nas hipóteses previstas no instrumento convocatório em uma das situações a seguir indicadas, no percentual de até 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado da obrigação não cumprida:

7.18 - Deixar de cumprir integralmente a etapa de fornecimento no prazo avençado inclusive seus acessórios caracterizando o inadimplemento total da obrigação, com lesão ao interesse público, que enseje rescisão unilateral do contrato Multa: 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

7.19 - Cumprir parcialmente o objeto do fornecimento, caracterizando como fornecimento do bem de forma parcelada, que não esteja devidamente autorizado a fazê-la, ou seja, de sucessivas vezes para completar o contratado ou obrigação, de forma incompleta, isto é, não entregar o objeto contratado dentro do limite de quantidade estipulado; Multa: 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

7.20 - Fornecer o bem ou serviço em desacordo com os padrões exigidos pela Prefeitura de Senador Canedo; Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

7.21 - Se, a partir do 2º (segundo) dia útil, após devidamente notificada, não corrigir ou sanar, os defeitos ou incorreções constatadas em qualquer fase de execução do contrato relativo ao bem fornecido, bem como não realizar a substituição dos equipamentos fornecidos em desacordo com o contratado. Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/carta-contrato.

7.22. - A aplicação da multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente já aplicada ou em fase de aplicação, podendo ser aplicada cumulativamente.

7.23 - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM O(A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS.

7.24 - A suspensão do direito de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS**, independente das demais cominações legais cumulativas pode ser aplicada ao licitante ou ao contratado que, de forma dolosa ou culposa prejudicar o andamento ou execução do certame licitatório, e especialmente:

7.25 - Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;

7.26 - Cometer quaisquer irregularidades que acarretem ou possam acarretar prejuízos ao órgão licitador;

7.27 - Tiver sofrido, até a data da licitação, condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal ou trabalhista ou previdenciária no recolhimento de quaisquer tributos incluindo-se as contribuições sociais;

7.28 - Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

7.29 - Demonstrar, na época da licitação, não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador em virtude de atos ilícitos praticados;

7.30 - Praticar ação com improbidade e premeditada em prejuízo do órgão licitador ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;

7.31 - Apresentar ao órgão licitador, quando da licitação, documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;

7.32 - PRAZO DE SUSPENSÃO: até 5 (cinco) anos.

7.33 - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

7.34 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pelo Pregoeiro, pela Divisão de Licitações, Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, a Autoridade competente da CONTRATANTE, visando à aplicação da sanção à licitante ou a contratada, pelas seguintes situações e prazo:

7.35 - Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.36 - Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

7.37 - Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador, em virtude de atos ilícitos praticados;

7.38 - Praticar ação com improbidade ou ações premeditadas que evidenciem interesses escusos ou má fé em prejuízo do órgão licitador;

7.39 - Apresentar na licitação qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, na licitação ou durante a execução do contrato;

7.40 - Se recusar a assinar o contrato quando devidamente convocado caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida.

7.41 - PRAZO DE DECLARAÇÃO: até 5 (cinco) anos.

7.42 - DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.43 - As sanções serão aplicadas pela Autoridade Contratante com exceção da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública.

7.44 - Dos atos praticados pela Autoridade Contratante, caberá recurso à Autoridade Superior o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato o qual deverá ser interposto perante a autoridade recorrida, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informando, para apreciação e decisão da autoridade superior.

7.45 - A declaração de inidoneidade será proposta ao Prefeito mediante parecer fundamentado, a quem caberá decidir e aplicar a sanção.

7.46 - A aplicação das sanções será efetuada mediante autuação em processo administrativo instaurado para esta finalidade, aberto mediante requerimento devidamente fundamentado apresentado pelo Pregoeiro ou pela Divisão de Licitações Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, observado o contraditório e a ampla defesa no âmbito administrativo observando-se as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como da Lei nº 9.784/99, no que couber;

7.47 - Após instauração do processo administrativo, será comunicado ao preposto da empresa contratada a situação que gerou a ocorrência e a intenção de aplicação da penalidade abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para oferecimento de defesa prévia. No caso de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública o prazo para o oferecimento de defesa prévia será de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação e abertura de vista dos autos na sede do órgão licitador.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação n.º **000022/2020**, modalidade **REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS e seus Anexos, a Proposta da (s) Empresa (s), **ADALTO NUNES CAMPOS - ME, ADRIANO DIAS RESENDE E CIA LTDA, ALVES E PRADO LTDA, ANIBAL FERRAGISTA LTDA, ANTONIO APARECIDO SEVERINO E FILHO LTDA - EPP, INOVAR FERRAMENTAS LTDA - ME, SEVERINO MAQUINAS LTDA - ME, TECH PISCINA E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, UZZE FERRAGENS MATERIAIS LTDA**; classificada (s) no certame supra numerado.

8.2. Fica eleito o Foro de - para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

JOSE MARCIO XAVIER

Gestor Municipal